



Ata da Reunião Ordinária, Conjunta, da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, reuniu-se, na Sala das Comissões, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a direção do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Getúlio Andrade Loureiro. Estiveram presentes os Vereadores Fagner Martinelli Ferreira da Fonseca, Getúlio Andrade Loureiro e Robson Cruz. Havendo, portanto, quórum legal para a deliberação das matérias em pauta. Também participaram da reunião os Servidores Fasley Teixeira de Siqueira e Silva, Analista Legislativo e Dr^a Daniela Garcia, Procuradora, desta Casa de Leis. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitou o registro da presença dos Vereadores e pediu ao Secretário que procedesse com a leitura das matérias a serem apreciadas. Foram apresentados e analisados as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 09/2025**, que institui a cobrança da taxa de fiscalização sanitária e de taxa de serviços sanitários, estabelece normas sobre a emissão de alvará sanitário e dá outras providências, continua em análise pelas Comissões. Continua nas Comissões para análise e aparecer após reunião a ser realizada com o Procurador Helton e o servidor Jacson Lane Zanotelli para tecerem maiores esclarecimentos em data a ser ajustada. **Projeto de Lei nº 41/2025**, dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde do bairro João Colombi, Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato. Após análise as Comissões deliberaram por rejeitar a proposição. **Projeto de Lei nº 48/2025** que revoga a Lei nº 2.933, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre a publicação, na internet, dos nomes e outras informações relacionadas aos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto administração pública direta e indireta no município de São Gabriel da Palha, ES, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após análise as Comissões deliberaram favoravelmente a aceitação da proposição. **Projeto de Lei nº 74/2025** que institui o Programa Municipal de Equoterapia no Município de São Gabriel da Palha/ES como método terapêutico de tratamento e reabilitação de pessoas com deficiência física, intelectual, transtorno do espectro autista (TEA) ou necessidades especiais e dá outras providências, de autoria Vereador Carlos Gabriel Chagas Canal. A Procuradoria analisou o projeto e emitiu parecer sobre a inconstitucionalidade. As Comissões que deliberaram por acompanhar o parecer da Procuradoria. **Projeto de Lei nº 80/2025** que dispõe sobre denominação da Galeria sobre o Córrego do Bairro Cachoeira da Onça, município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato. As Comissões iniciou sua análise porém não foi possível sua conclusão. O projeto permanece em análise nas Comissões. **Projeto de Lei nº 82/2025** que institui o Programa de Incentivo à doação de sangue entre os servidores públicos do município, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio. As Comissões analisaram o projeto e deliberaram por sua rejeição. **Projeto de Lei nº 87/2025** que dispõe sobre controle e fiscalização, sobre atividades que perturbem o sossego





e o bem-estar público e dá outras providências, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato. As Comissões, que, em conjunto, deliberaram por encaminhá-lo a Procuradoria para análise e parecer. **Projeto de Lei nº 88/2025** que solicita que fica o agressor de animais da fauna silvestre, doméstica ou domesticados, nativos ou exóticos, obrigado ao pagamento dos custos de resgate, tratamento e hospedagem do animal vítima de seus maus-tratos que se fizerem necessários até a sua plena recuperação, no município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato. As Comissões, após análise, deliberaram por rejeitá-lo por sua inconstitucionalidade. **PROJETO DE LEI Nº 89/2025** que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de São Gabriel da Palha para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. A proposição, devido sua complexidade, continua em estudos na Comissão de Finanças e Orçamento. **PROJETO DE LEI Nº 94/2025** que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com instituição de ensino visando à realização de estágio supervisionado obrigatório nas unidades de saúde do município de São Gabriel da Palha, de autoria do Poder Executivo Municipal. O projeto veio às Comissões, que após sua análise, deliberaram por sua aprovação. **PROJETO DE LEI Nº 95/2025** que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do município de São Gabriel da Palha, do art. 10, inciso VII da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 14.862, de 27 de maio de 2024, permitindo a utilização de assentos vagos nos veículos de transporte escolar por professores da rede pública municipal, e dá outras providências, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato. O projeto veio às Comissões e permanece para análise e posterior emissão de parecer. **PROJETO DE LEI Nº 96/2025** que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. O projeto veio à Comissão de Finanças e Orçamento, onde permanece em análise, devido a sua complexidade. **PROJETO DE LEI Nº 97/2025** que revoga a Lei Municipal nº 1.168, de 03 de maio de 1999, designa a atual rua "Izídio Borgo" como praça "Izídio Borgo" e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 99/2025** que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "São Gabriel Premiada" mediante a realização de sorteio de prêmios e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. O projeto veio às Comissões que após análise deliberaram por sua aprovação. **MENSAGEM DE VETO Nº 04/2025** que veta o Projeto de Lei nº 59/2025, que dispõe sobre a disponibilização de locais adequados para o descarte de resíduos não recolhidos pela prefeitura municipal e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. A Mensagem veio às Comissões, que após análise, deliberaram por sua aprovação. **MENSAGEM DE VETO Nº 05/2025** que veta o Projeto de Lei nº 60/2025, que garante às entidades e instituições de estudos e pesquisas da sociedade civil o direito de pesquisar dados e receber informações de seu interesse nos órgãos públicos municipais e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. A Mensagem veio às Comissões, que após análise, deliberaram por sua aprovação. **MOÇÃO Nº 11/2025** a Associação dos servidores públicos municipais de São Gabriel da Palha/ES – ASMUG - pela comemoração aos 34 anos de fundação, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Bragato. A proposição foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, a qual deliberou por sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. São Gabriel da Palha-ES, dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003800330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **18/06/2025 16:19**
Checksum: **83037E9019992E8E8E7FA6339DD85188A7566D19556E7860F78554FFA5FC1FD6**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **18/06/2025 17:30**
Checksum: **31457B393760A4AC64E7F437F8F6699D95EEF0BEB7FDE6C8664C772FF606A9A9**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **23/06/2025 13:12**
Checksum: **1DDBB20D4CDB5529D4DC6524DA471489F556535BFBC9A831B6BF62AC3EB46D0E**

